



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0620

quinta-feira, 28 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Decreto nº. 2946, de 22 de março de 2024

PÁGINA 03 A 04:

RATIFICAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2946, de 22 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2287/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a custear despesas na área da saúde com recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte classificação orçamentaria:

020501	Fundo Municipal de Saúde	
388	10.301.0009.2037.0000 Saúde para todos	R\$ 220.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	

Artigo 2 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020501	Fundo Municipal de Saúde	
083	10.301.0009.2037.0000 Saúde para todos	R\$ 220.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de março de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na edição nº 0616 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guzolândia - SP no dia 22 de março de 2024, página 29

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO

Referente: **Processo n.º 6909/2024.**

Contratação de atração artística para as festividades do mês do aniversário da Cidade, com a cantora Antônia Gomes- Aviva Guzolândia no dia 30/03/2024 e a dupla Bruno & Barreto no dia 31/03/2024 no Município de Guzolândia- SP.

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no Processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a **contratação de atração artística para as festividades do mês do aniversário da Cidade, com a cantora Antônia Gomes- Aviva Guzolândia no dia 30/03/2024 pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a dupla Bruno & Barreto no dia 31/03/2024 pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** que serão realizados no Pátio da Rodoviária do Município de Guzolândia-SP.

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 001/2024 e Processo nº 6909/2024, com fundamento nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Guzolândia- SP, 21 de março de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Leia-se:

RATIFICAÇÃO

Referente: **Processo n.º 6909/2024.**

Contratação de atração artística para as festividades do mês do aniversário da Cidade, com a cantora Antônia Gomes- Aviva Guzolândia no dia 30/03/2024 e a dupla Bruno & Barreto no dia 31/03/2024 no Município de Guzolândia- SP.

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no Processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a **contratação de atração artística para as festividades do mês do aniversário da Cidade, para Wander Oliveira de Souza - ME com a cantora Antônia Gomes - Aviva Guzolândia no dia 30/03/2024** pelo valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **Bruto Memo Produções Artísticas - Ltda** com a dupla **Bruno & Barreto no dia 31/03/2024 pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** que serão realizados no Pátio da Rodoviária do Município de Guzolândia-SP.

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 001/2024 e Processo nº 6909/2024, com fundamento nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Guzolândia- SP, 21 de março de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br